

**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046-CRED/007/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046-CRED/007/2023, objetivando a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de auxiliar de pedreiro, conforme item Item 02 do Termo de Referência, em favor de SOLON DOS SANTOS GAMA JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº, 054.275.265-44, com endereço na Avenida Antonio Coutinho, 61, São Geraldo, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 21.680,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais). Caculé, 19 de fevereiro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 175-25/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046-CRED/007/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** SOLON DOS SANTOS GAMA JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº, 054.275.265-44. **OBJETO:** prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de auxiliar de pedreiro, conforme item Item 02 do Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.680,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais). **ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024.